



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



## EDITAL N° 14/2025/SEI-MPEG

### PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), por meio do Serviço de Gestão de Pessoas - SEGEP, torna pública a abertura de processo de seleção para preenchimento imediato de vaga, e cadastro de reserva, para realização de estágio não obrigatório (remunerado) para educação superior, na modalidade Pós-Graduação, *lato sensu*, nas dependências do MPEG, localizadas em Belém do Pará, nos termos da [Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), e da [Instrução Normativa nº. 213, de 17 de dezembro de 2019](#).

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O estágio de que trata este edital será remunerado e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o período máximo de 2 (dois) anos, com carga horária de 4 horas diárias e 20 horas semanais.
- 1.2. Para a pessoa com deficiência (PcD) a vigência do estágio poderá exceder o período de 2 anos, podendo ser prorrogado até o final do curso.
- 1.3. Conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, o valor da bolsa é de R\$ 1.165,65 (um mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
- 1.4. O(A) estagiário(a) terá direito a auxílio transporte no valor de R\$10,00 (dez reais) por dia de estágio.
- 1.5. Nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o(a) estagiário(a) será beneficiário(a) de seguro em caso de acidentes pessoais, sendo informados no Termo de Compromisso de Estágio o número da apólice e o nome da Seguradora.
- 1.6. Como ato educativo, o objetivo do estágio na modalidade Pós-Graduação é proporcionar a estudantes a vivência, o aperfeiçoamento e a especialização em uma área profissional, proporcionando também a contribuição do meio acadêmico ao ambiente do serviço público, aplicando o conhecimento teórico no contexto da prática profissional, desenvolvendo assim uma cultura organizacional de aprendizado contínuo para formação de profissionais melhor qualificados no serviço público.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. É oferecida 01 (uma) vaga para preenchimento imediato e ainda a composição de cadastro de reserva, conforme quadros 1 e 2 abaixo.

Quadro 1 – Descrição da vaga

<b>DESCRIÇÃO DA VAGA</b>				
<b>Código da vaga</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Perfil do candidato</b>	<b>Pós-graduação <i>lato sensu</i> nas áreas:</b>	<b>Horário do Estágio</b>
ED01	<p>Atuar nas aulas e catalogação de materiais didáticos do Clube do Pesquisador Mirim: planejamento didático e orientação das atividades de iniciação científica desenvolvidas com os alunos; auxílio na catalogação dos materiais produzidos historicamente pelo projeto; Participação em programações da instituição que envolvam desdobramentos do projeto e o público em geral; Produção de artigos científicos a partir das ações do projeto.</p>	<p><b>Requisitos necessários:</b>            Habilidade para mediação envolvendo iniciação científica junto a público infanto-juvenil; facilidade em planejar e desenvolver oficinas que relacionem ciência, arte e outras expressões culturais; experiência com elaboração de materiais educativos como jogos, cartilhas, kits e outros.</p>	Educação/Ensino em Ciências; Popularização das Ciências; Metodologias do ensino.	13h às 17h

	<b>Requisitos desejáveis:</b> Experiência com mediação envolvendo iniciação científica; conhecimento de idiomas; experiência na área de mediação educativa com público em geral.	
--	---	--

Quadro 2 – Número de vagas

<b>QUADRO DE VAGAS</b>				
<b>Código/Vaga</b>	<b>AC</b>	<b>CN</b>	<b>CPcD</b>	<b>Total de vagas</b>
ED01	01	-	-	01
<b>Total de vagas</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>01</b>

**AC – ampla concorrência / CN – cota negros / CPcD – cota pessoa com deficiência**

2.2. Durante a vigência deste edital poderão ser contratados(as) estagiários(as) acima do número de vagas previstas para preenchimento imediato no item 2.1, caso haja necessidade de novas contratações, o que dependerá da abertura de vaga e da disponibilidade orçamentária.

2.3. Em caso de contratação de estudante registrado no cadastro de reserva, será respeitada a reserva de 10% das contratações para os(as) candidatos(as) que informarem ser pessoa com deficiência, na forma do § 5º, art. 17 da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 30% para aqueles(as) que se autodeclararem negros, pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as), conforme Decreto nº. 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.4. Caso não haja no cadastro de reserva candidatos(as) com esses perfis, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Ser estudante, com matrícula ativa, de curso de Pós-graduação *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas informadas no quadro 1 acima, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

3.1.2. Ter concluído o curso de graduação, na modalidade de Licenciatura, em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas;

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas por meio do Formulários Google, no período de 23/04/2025 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 30/04/2025. Não serão recebidas inscrições fora do período informado.

4.2. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de candidatura à vaga de estágio, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/E3pLGBUr7fJK224t6>, no qual o(a) candidato(a) deverá informar o código da vaga pleiteada, conforme quadro 1 acima, anexar a declaração de matrícula no curso de Pós-graduação, o diploma ou declaração de conclusão da graduação, conforme item 3.1.2, a documentação comprobatória dos itens curriculares, conforme ANEXO I deste edital, e currículo.

4.3. Serão aceitos para compor a pontuação do(a) candidato(a) somente os itens curriculares relacionados à área de atuação e perfil do candidato da vaga pleiteada, conforme quadro 1 do edital.

4.4. Não será aceita inscrição de candidato(a) cujo curso de Pós-graduação em andamento, com o qual pretende concorrer à vaga, não esteja relacionado às áreas informadas para a vaga no quadro 1 acima, e de candidato(a) que não possua graduação em nenhum dos cursos informados no item 3.1.2.

4.5. É responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto da ficha de inscrição e o envio de toda documentação comprobatória, conforme estabelecido no item 4.2 deste edital.

4.6. Não serão aceitas inscrição e documentação enviadas por qualquer outro meio que não aquele informado no item 4.2.

4.7. O SEGEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, como falhas de equipamentos ou de redes de comunicação, entre outros.

4.8. O(A) candidato(a) que possuir vínculo de bolsa de estágio, bolsa de monitoria, bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão fica ciente que em caso de classificação e convocação para formalização do vínculo de estágio junto ao Museu Paraense Emílio Goeldi, terá que apresentar documento de desligamento da bolsa a qual esteja vinculado(a), caso os dois vínculos simultâneos sejam incompatíveis.

4.09. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) conhecer as exigências contidas neste edital, bem como acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

4.10. Não terá sua inscrição homologada o(a) candidato(a) que não atender os requisitos do item 3 deste edital, bem como aquele(a) que apresentar documentação incompleta, observado o disposto no item 5.2.1 deste edital, que inviabilize a homologação da inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. Este processo de seleção compreenderá duas fases.

5.1.1. A primeira fase ficará sob responsabilidade do SEGEP e a segunda fase ficará sob responsabilidade do setor demandante da vaga.

5.2. A primeira fase será realizada a partir da análise do formulário de candidatura à vaga de estágio e dos itens curriculares relacionados, conforme comprovantes anexados e critérios do ANEXO I deste edital, considerando ainda o perfil do(a) candidato(a) informado no quadro 1 acima.

5.2.1. Não será computado qualquer documento que esteja ilegível, que não seja possível confirmar sua autenticidade e/ou integridade, que não esteja identificado com o nome do(a) candidato(a), assim como itens que não possuam comprovantes.

5.2.2. A pontuação máxima da primeira fase será de 50 (cinquenta) pontos

5.2.3 Será aprovado(a) na primeira fase o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 20 pontos na análise curricular. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 20 pontos será desclassificado(a) do processo seletivo

5.2.4 Serão classificados(as) e convocados(as) para a segunda fase até 10 candidatos(as), os(as) quais serão listados(as) por ordem decrescente de pontos, e serão convocados(as) por e-mail e por edital de convocação publicado no endereço <https://www.gov.br/museugoeldi/pt-br>.

5.3. A segunda fase será realizada por meio de entrevista e aplicação de prova escrita, com o objetivo de verificar se o perfil do(a) candidato(a) se adequa às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

5.3.1. A pontuação atribuída ao(à) candidato(a) na segunda fase observará os critérios do ANEXO II deste edital e poderá chegar até o máximo de 100 pontos.

5.3.2. Será aprovado(a) na segunda fase o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 60 pontos. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60 pontos será desclassificado(a) do processo seletivo.

5.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a segunda fase que não comparecer no dia, horário e local determinados, nem justificar sua ausência com antecedência mínima de 24 horas, será desclassificado(a) do processo seletivo.

5.5. Será aceita justificativa de ausência somente na situação em que o(a) candidato(a) esteja com as seguintes doenças infectocontagiosas: tuberculose, coqueluche, difteria, doença invasiva por *Haemophilus influenzae*, doença meningocócica e outras meningites, varíola, influenza humana A e B, poliomielite por poliovírus selvagem, sarampo, rubéola, varicela e covid-19.

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado de cada fase será publicado pelo Serviço de Gestão de Pessoas no endereço <https://www.gov.br/museugoeldi/pt-br>, por meio das listas dos(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e desclassificados(as) em cada fase, conforme datas informadas no item 11 deste edital, cronograma do processo seletivo.

6.2. O resultado final classificatório considerará a pontuação final dos(as) candidatos(as), somando-se a pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase, os(as) quais serão listados(as) por

ordem decrescente de pontos.

6.2.1. Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas será convocado(a) por edital de convocação publicado no endereço <https://www.gov.br/museugoeldi/pt-br>, e por e-mail para formalização do estágio.

6.3. O(A) candidato(a) que não for classificado(a) no resultado final dentro do número de vagas ficará em lista de espera, podendo ser convocado(a), por e-mail e por edital de convocação publicado no endereço <https://www.gov.br/museugoeldi/pt-br>, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

6.4. Em caso de empate na pontuação final classificatória, serão observados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.4.1. O(A) candidato(a) que tiver cumprido a maior carga horária, em termos percentuais, referente à estrutura curricular do curso;

6.4.2. O(A) candidato(a) com maior idade.

6.5. Sempre que houver necessidade de preenchimento de vaga, o que dependerá da abertura de vaga e da disponibilidade orçamentária, poderá haver convocação de candidato(a) remanescente em lista de espera, durante a vigência deste edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Na primeira e na segunda fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao Serviço de Gestão de Pessoas do MPEG por meio do formulário de interposição de recurso, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/5iKdL2ks22SxEHgC9>, no período informado no quadro do cronograma do processo seletivo, item 11 deste edital. Não serão recebidos recursos fora do período informado.

7.3. Os recursos serão analisados pelo SEGEP, que emitirá decisão sobre os mesmos no período informado no quadro do cronograma do processo seletivo, item 11 deste edital.

## 8. DA EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1. Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) que for classificado(a) para a vaga será convocado(a) conforme item 6.2.1 e deverá apresentar os seguintes documentos para a efetivação do estágio em data e horário estabelecidos:

8.1.1 Atestado de Matrícula atualizado;

8.1.2. Histórico escolar atualizado;

8.1.3. Currículo atualizado;

8.1.4. CPF (original);

8.1.5. RG (original);

8.1.6. Título eleitoral (original);

8.1.7. Carteira de reservista (original);

8.1.8. Comprovante de residência (original atualizado);

8.1.9. Conta Bancária em banco conveniado com a Administração Pública Federal(conta corrente);

8.1.10. 1 foto 3X4

8.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não quiser atender à convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e efetivação do estágio deverá informar ao SEGEP, por meio do endereço eletrônico selecao.segep@museu-goeldi.br, sua desistência do processo seletivo.

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo regido por esse edital terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será motivo para desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo as seguintes ocorrências:

10.1.1. Não atingir a pontuação mínima exigida exigida na primeira ou na segunda fase.

10.1.2. Dados pessoais do(a) candidato(a) desatualizados ou incorretos que inviabilizem sua localização.

10.1.3. Não comparecer, injustificadamente, às convocações publicadas no endereço <https://www.gov.br/museu-goeldi/pt-br>. Será aceita justificativa de ausência encaminhada com antecedência de pelo menos 24 horas do horário determinado. Será aceita justificativa de ausência somente na situação em que o(a) candidato(a) esteja com as seguintes doenças infectocontagiosas: tuberculose, coqueluche, difteria, doença invasiva por *Haemophilus influenzae*, doença meningocócica e outras meningites, varíola, influenza humana A e B, poliomielite por poliovírus selvagem, sarampo, rubéola, varicela e covid-19.

10.1.4. Não apresentar no prazo definido toda documentação necessária para efetivação do estágio.

10.1.5. Não possuir, em qualquer fase do processo, os requisitos necessários para preenchimento da vaga ou realização do estágio.

10.1.6 Não apresentar, na ocasião da contratação, documento que comprove o desligamento de bolsa de estágio, bolsa de monitoria, bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão que por ventura o(a) candidato(a) possua e que não possa ser realizado simultaneamente com o estágio no Museu Paraense Emílio Goeldi.

10.1.7. Não aceitar ou ter indisponibilidade para iniciar o estágio em data, horário e local definidos pelo MPEG.

10.1.8. Ser estudante de Instituição de Ensino que não possua convênio com o agente de integração responsável por emitir e gerenciar os Termos de Compromissos de Estágio.

10.2. Não terá sua inscrição homologada o(a) candidato(a) que não atender os requisitos do item 3 deste edital, bem como aquele(a) que apresentar documentação incompleta, observado o disposto no item 5.2.1 deste edital, que inviabilize a homologação da inscrição.

10.3. As questões não previstas neste edital serão avaliadas pelo Serviço de Gestão de Pessoas.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO	DATAS E HORÁRIOS
<b>Inscrições</b> (por meio do endereço eletrônico <a href="https://forms.gle/E3pLGBUr7fjK224t6">https://forms.gle/E3pLGBUr7fjK224t6</a> )	Do dia 23 de abril de 2025 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2025.
PRIMEIRA FASE	
<b>Análise curricular</b>	Do dia 02 a 09 de maio de 2025
<b>Resultado provisório da primeira fase</b> (no endereço <a href="https://www.museu-goeldi.br/">https://www.museu-goeldi.br/</a> )	09 de maio de 2025.
<b>Prazo recursal.</b> (os recursos devem ser enviados por meio do endereço eletrônico <a href="https://forms.gle/5iKdL2ks22SxEHgC9">https://forms.gle/5iKdL2ks22SxEHgC9</a> )	Do dia 10 de maio de 2025 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 11 de maio de 2025.
<b>Resultado dos recursos, divulgação do resultado final da primeira fase e convocação para segunda fase.</b> (no endereço <a href="https://www.museu-goeldi.br/">https://www.museu-goeldi.br/</a> )	13 de maio de 2025.
SEGUNDA FASE	
<b>Entrevista e prova escrita</b> (realizadas pelo setor demandante da vaga)	Dias 15 e 16 de maio de 2025.
<b>Resultado provisório da segunda fase.</b> (no endereço <a href="https://www.museu-goeldi.br/">https://www.museu-goeldi.br/</a> )	19 de maio de 2025.
<b>Prazo recursal.</b> (os recursos devem ser enviados por meio do endereço eletrônico <a href="https://forms.gle/5iKdL2ks22SxEHgC9">https://forms.gle/5iKdL2ks22SxEHgC9</a> )	Do dia 20 de maio de 2025 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 21 de maio de 2025.
<b>Resultado dos recursos</b> (no endereço <a href="https://www.museu-goeldi.br/">https://www.museu-goeldi.br/</a> )	23 de maio de 2025.
RESULTADO FINAL	
<b>Resultado final e convocação para formalização do estágio</b> (no endereço <a href="https://www.museu-goeldi.br/">https://www.museu-goeldi.br/</a> )	23 de maio de 2025.
<b>Apresentação de documentação para efetivação do estágio.</b>	Dia 26 e 27 de maio de 2025.

**Danielle Rodrigues José Peixoto**  
Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas

ANEXO I

<b>CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR</b>		
<b>Item avaliado</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Formação complementar</b> (Relacionado à área de atuação e perfil do candidato da vaga pleiteada, conforme quadro 1 do edital)	<p>Certificado ou declaração de participação em curso de extensão; atividade de iniciação científica ou monitoria; participação, como palestrante ou com apresentação de trabalho, em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos.</p> <p>Serão computados na pontuação do candidato somente os comprovantes cujo evento teve duração mínima de 8 horas. Cada comprovante será computado individualmente, assim não haverá somatório de carga horária de dois ou mais comprovantes para composição de uma carga horária. Não será computada como formação complementar a graduação exigida no item 3.1.2.</p>	2 pontos para cada comprovante com carga horária mínima de 8 horas até 15h. 4 pontos para cada comprovante com carga horária entre 16h e 23h. 6 pontos para cada comprovante com carga horária entre 24h e 31h. 8 pontos para cada comprovante com carga horária entre 32h e 39h. 10 pontos para cada comprovante com carga horária entre 40h e 47h. 12 pontos para cada comprovante com carga horária entre 48h e 55h. 14 pontos para cada comprovante com carga horária entre 56h e 63h. 16 pontos para cada comprovante com carga horária entre 64h e 71h. 18 pontos para cada comprovante com carga horária entre 72h e 79h. 20 pontos para comprovante a partir de 80h. <b>Máximo 20 pontos</b>
<b>Experiência</b> (Relacionado à área de atuação e perfil do candidato da vaga pleiteada, conforme quadro 1 do edital)	<p>Declaração ou documento similar que comprove realização de estágio, de programa de iniciação científica, de atividade profissional.</p> <p>Declaração ou documento similar que comprove realização de trabalho voluntário.</p>	5 pontos para períodos entre 3 meses e 4 meses. 7,5 pontos para períodos acima de 4 meses até 5 meses e 29 dias. 10 pontos para cada seis meses de experiência.

		2,5 pontos para períodos entre 3 meses e 4 meses. 5 pontos para períodos acima de 4 meses até 5 meses e 29 dias. 7,5 pontos para cada seis meses de experiência.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 pontos	<b>Máximo 50 pontos</b>

## ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – SEGUNDA FASE*		
Item avaliado	Descrição	Pontuação
Ações de desenvolvimento (Relacionado à área de atuação e perfil do candidato da vaga pleiteada, conforme quadro 1 do edital)	Serão considerados cursos, treinamentos, capacitações e demais atividades extra-curriculares relacionadas à área de atuação, que possam apoiar no desempenho das atividades do estágio. Será solicitada apresentação de documentação comprobatória.	0 - 25
Experiência (Relacionado à área de atuação e perfil do candidato da vaga pleiteada, conforme quadro 1 do edital)	Serão considerados estágio, serviços voluntários, atuação acadêmica ou profissional etc. Será solicitada apresentação de documentação comprobatória.	0 – 50
Desempenho na prova escrita	Será avaliado conhecimentos e habilidades do(a) candidato(a) relacionados à área de atuação e perfil do candidato, conforme quadro 1 do edital.	0 – 25
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100 pontos</b>

\*Para realização da avaliação será realizada entrevista e aplicação de prova escrita, com o objetivo de verificar se o perfil do candidato se adequa às atividades a serem desenvolvidas no estágio.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Rodrigues José Peixoto, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2025, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12783139** e o código CRC **7272EBBD**.